

# Lei beneficia as satélites

A legislação de certa forma beneficia os moradores das cidades-satélites que desejam montar sua empresa de fundo de quintal. A Lei Nº 411 de janeiro de 1993 regulamenta as atividades residenciais de acordo com a localização, podendo ser de comércio de bens, prestação de serviços, armazenagem, indústria, administração, educação, lazer, saúde, culto, além daquelas de cunho sócio-cultural.

Somente a Administração de Brasília não é regida por esta norma devido ao encargo de ser Brasília uma cidade planejada e tombada como Patrimônio Cultural da Humanidade, estando despreparada para um crescimento desordenado da economia. “Existe um projeto de emenda à Lei Nº 411 sem, no entanto, se violar a arquitetura da cidade”, esclarece Silvia Froener.

Silvia conta que a maior preocupação da Administração está na disponibilidade de estacionamento nos locais onde serão implantadas creches, escolas ou **buffets**, por exemplo. Para se montar um **buffet**, o terreno da residência deverá ter mais de cinco mil metros quadrados de área, incluído o espaço para o estacionamento que não pode afetar a vizinhança. “Por isso nós exigimos a anuência dos vizinhos para liberarmos o alvará” detalha Silvia.